DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

"Designa membros para o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz"

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do artigo 8º do Decreto 2549, de 17 de julho de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, pelos seguintes membros:

SETOR	MEMBRO
SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Mayda Raquel Costa Correia Dourado
SETOR MUNICIPAL DE SAUDE	- Ana Paula Moreira de Paula Viana - Aline Fernandes Antonio
SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- Cassia Roberta Nogueira da Silva - Danilo dos Reis Maciel
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- Jussara de Oliveira Bonifacio Castro Ogawa
COMITE PRIMEIRISSIMA INFÂNCIA	- Erika Claudia Ribeiro da Costa
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	- Juliana Costa Lemos
COORDENADOR ASSISTENCIA SOCIAL	- Daniel Vaz

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de outubro de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Outros Atos

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

2017 2020 Riolândia O futuro começa agora!

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilma Senhora.
Ruth Próbio
Avenida 19, n°1288 - centro - Riolândia - SP

Prefeitura Municipal de Riolândia, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Fabiana Barcelos Ferreira, com endereço na Praça Antonio Levino, nº. 470, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LA** do seguinte:

Que é de conhecimento da Prefeitura que esta notificada foi convocada para tomar posse no cargo de Psicopedagoga desta Municipalidade, Concurso 01/2014, cujo ato de notificação para a posse foi publicado no dia 22 de agosto de 2018 através da Imprensa Oficial do Município – DIOE – Diário Oficial Eletrônico.

CONSIDERANDO que o prazo para tomar posse é de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias em virtude de manifestação do interessado, devidamente fundamentada, na forma do art. 77 e § 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Riolândia – SP.

CONSIDERANDO que já houve o pedido de prorrogação de prazo para a posse, conforme solicitado por Vossa Senhoria em requerimento de nº 2953 de 20 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO o transcurso do prazo e a impossibilidade de nova prorrogação por ausência de previsão legal.

Assim, diante do exposto, esta Municipalidade vem expedir a presente notificação que tem por finalidade informar e ressalvar os direitos desta municipalidade, requerendo, no prazo razoável de 05 (cinco) dias do recebimento desta notificação esta notificada compareça no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade para assinatura do termo de desistência.

Cabe, por fim, enfatizar que, o não comparecimento da Notificada no prazo da notificação, será interpretado como concordância tácita ao termo de desistência.

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

Salientamos, ainda, que a Prefeitura Municipal está à disposição de Vossa Senhoria para eventual solução.

Atenciosamente,

Riolândia, 24 de outubro de 2018

FABIANA BARCELOS FERREIRA
Prefeita Municipal de Riolândia

ELAINE CÉLIA JAMBERCI DE CASTRO ROCHA
Coordenadora de Recursos Humanos

HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES
Procurador Jurídico Municipal

DANILO FERNANDO TAMADA
Procurador Jurídico Municipal

Ciente:

_____ em ___/____/ 2018.

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede férias a Servidora Julia Dias de Souza, que especifica".

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a que tem direito, a servidora Julia Dias de Souza, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de 13/10/2017 a 12/10/2018, sendo 10 (dez) dias em gozo no período de 22/10/2018 a 31/10/2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de Outubro de 2018.

= JESUS APARECIDO DA SILVA=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-.-

-Mônica de F. Barbosa da Silva-
-Secretária Geral-

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao